

LEI Nº 5.062, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área com as seguintes delimitações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=461.585,5007 e N=9.201.123,1293, no azimute de 86°01'38", na extensão de 60,091 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=461.595,4179 e N=9.201.043,7464, no azimute de 172°52'45", na extensão de 80,000m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=461.535,8807 e N=9.201.036,3085, no azimute de 262°52'45", na extensão de 60,000m, finalmente do vértice 4 até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 352°52'45", na extensão de 83,300m, encerrando assim o polígono descrito, abrangendo uma área de 4.899,000m² e um perímetro de 283,39m, promovendo uma alteração da Zona Industrial – ZI para Zona de Uso Misto – ZUM na referida área.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (TRES) dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte (2020).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE